

## **PORTARIA Nº 017/2022**

### **Reajusta o valor da gratificação especial de pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Sinop.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

*Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 2608/2018, de 18 de setembro de 2018, que instituiu a Gratificação Especial de Pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sinop;*

*Considerando que fica assegurada a revisão geral anual da gratificação, na mesma data e nos mesmos índices de revisão dos servidores públicos municipais, conforme disposto no § 1º do art. 3º; e*

*Considerando ainda, que a Revisão Geral Anual concedida aos servidores foi na ordem de 10% (dez por cento).*

### **RESOLVE:**

Art. 1º Reajustar em 10% (dez por cento) o valor da gratificação especial de pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Com o reajuste, de que trata o artigo anterior, o valor da Gratificação Especial de Pregoeiro será de R\$ 945,57 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por processo licitatório deflagrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 12 de janeiro de 2022.**

*Elbio Volkweis*  
*Presidente*